



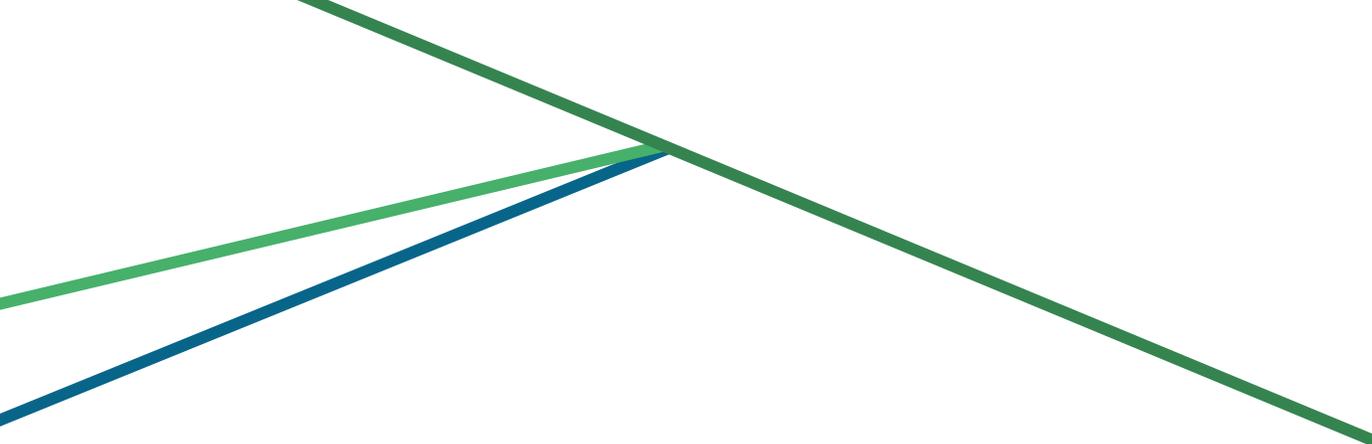
GOVERNO
DOS AÇORES

Secretaria Regional do Ambiente
e Alterações Climáticas

RESÍDUOS PERIGOSOS

RELATÓRIO SRIR

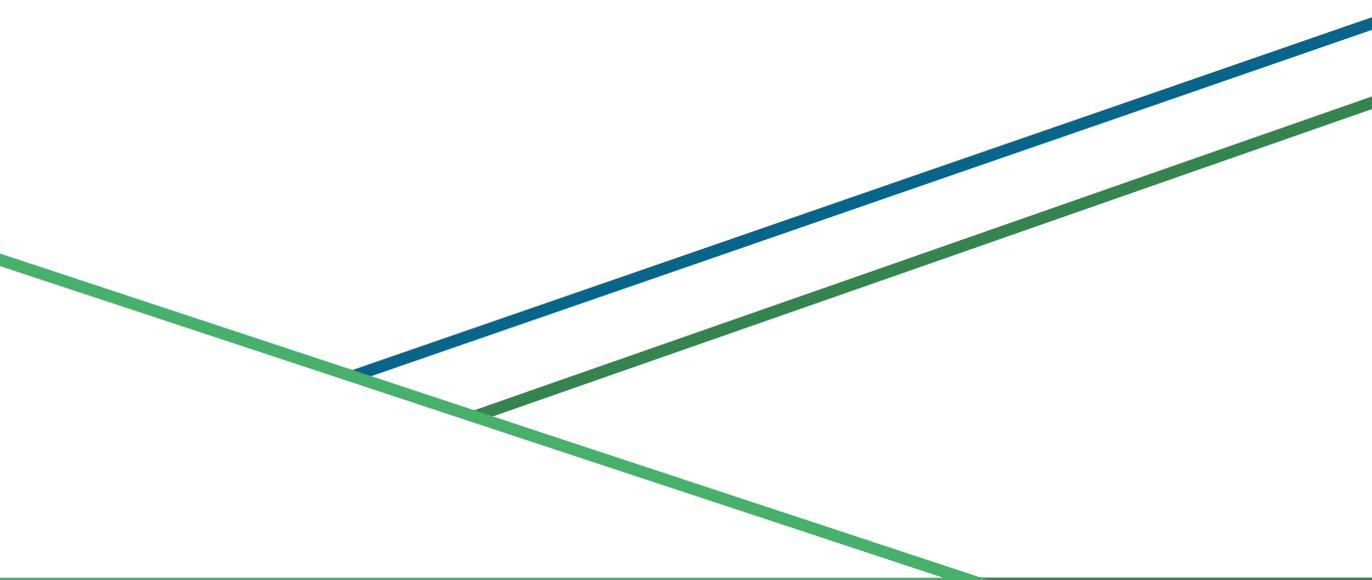
2021



RESÍDUOS PERIGOSOS

RELATÓRIO SRIR

2021



FICHA TÉCNICA

Autoria:

Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

Divisão de Gestão de Resíduos

Contactos:

Endereço: Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã – Horta

Telefone: 292 207 300

Telecópia: 292 240 901

Correio eletrónico: info.srir@azores.gov.pt | residuos.draac@azores.gov.pt

Mais informações sobre Resíduos em: <http://portaldosresiduos.azores.gov.pt>

Local e data de elaboração:

Horta, outubro de 2022

ÍNDICE GERAL

Lista de abreviaturas	3
Índice de gráficos	3
1. Enquadramento	4
2. Resíduos Perigosos	5

LISTA DE ABREVIATURAS

DRAAC – Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

RAA – Região Autónoma dos Açores

RCD – resíduos de Construção e Demolição

REEE – Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos

RH – Resíduos Hospitalares

RNP – Resíduos Não Perigosos

RP – Resíduos Perigosos

SRIR – Sistema Regional de Informação sobre Resíduos

VFV – Veículos em Fim de Vida

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Produção de RP para a RAA e por ilha	5
Gráfico 2. Produção de RNP para a RAA e por ilha	6
Gráfico 3. Distribuição da produção de RP e RNP	6
Gráfico 4. Distribuição da produção de RP e RNP por origem urbana e não urbana	7
Gráfico 5. Distribuição da produção de RP por fluxo	7
Gráfico 6. Operações de tratamento dos RP	8

1. ENQUADRAMENTO

Na Região Autónoma dos Açores (RAA), o regime geral de prevenção e gestão de resíduos consta do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/A, de 6 de outubro.

O Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR) é uma ferramenta estratégica para a gestão da informação no âmbito do planeamento, licenciamento, gestão, monitorização, regulação e fiscalização em matéria de resíduos, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2007/A, de 23 de agosto, e implementada em 2010, cujo atual regime consta dos artigos 160.º a 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A plataforma informática do SRIR reúne toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos na RAA, bem como das entidades que operam no setor, cabendo à autoridade ambiental, após o tratamento dos dados, disponibilizar para consulta do público, os elementos de informação de interesse geral, nos termos do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

No presente relatório será apresentada a informação de produção e gestão de resíduos perigosos e não perigosos produzidos em todos os setores de atividades na Região Autónoma dos Açores, nomeadamente para os resíduos urbanos e não urbanos.

O presente relatório vem dar cumprimento ao disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, na sua atual redação.

2. RESÍDUOS PERIGOSOS

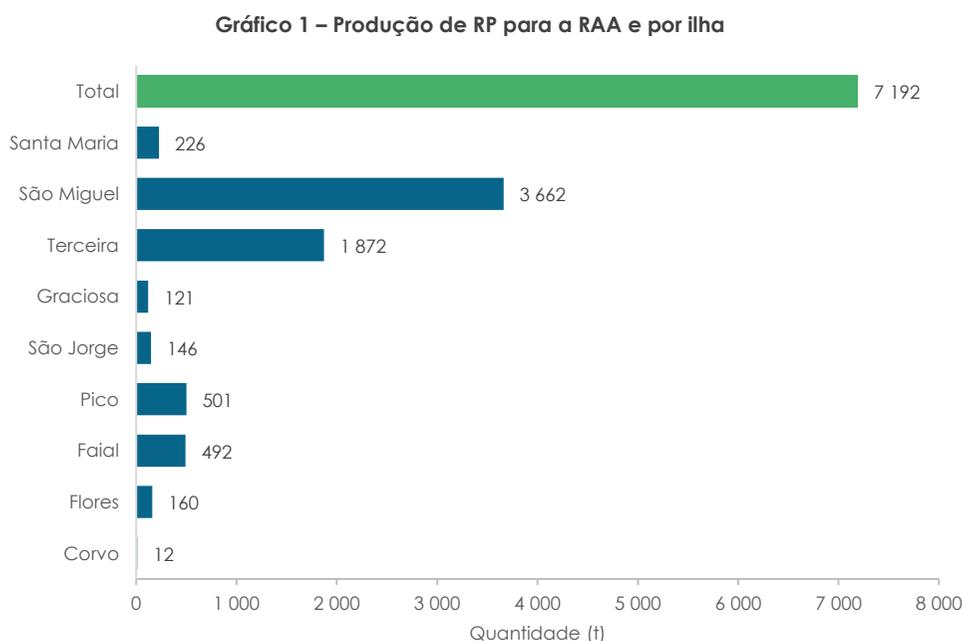
Um Resíduo Perigoso (RP) é aquele que apresenta, pelo menos, uma característica de perigosidade para a saúde humana ou para o ambiente, das enumeradas no anexo III do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

Os resíduos perigosos são produzidos essencialmente no setor industrial, mas também no setor da saúde, agricultura, comércio e até no setor doméstico.

No total estão identificadas 15 características de perigosidade que estão publicadas no Regulamento n.º 1357/2014, da Comissão, de 18 de dezembro, e respetiva retificação.

Os dados apresentados diferem dos expostos em relatórios anteriores uma vez que a metodologia de análise foi alterada. Assim sendo, a apresentação dos dados de resíduos perigosos e não perigosos no presente relatório irá apenas incluir os dados de produção para o ano 2021.

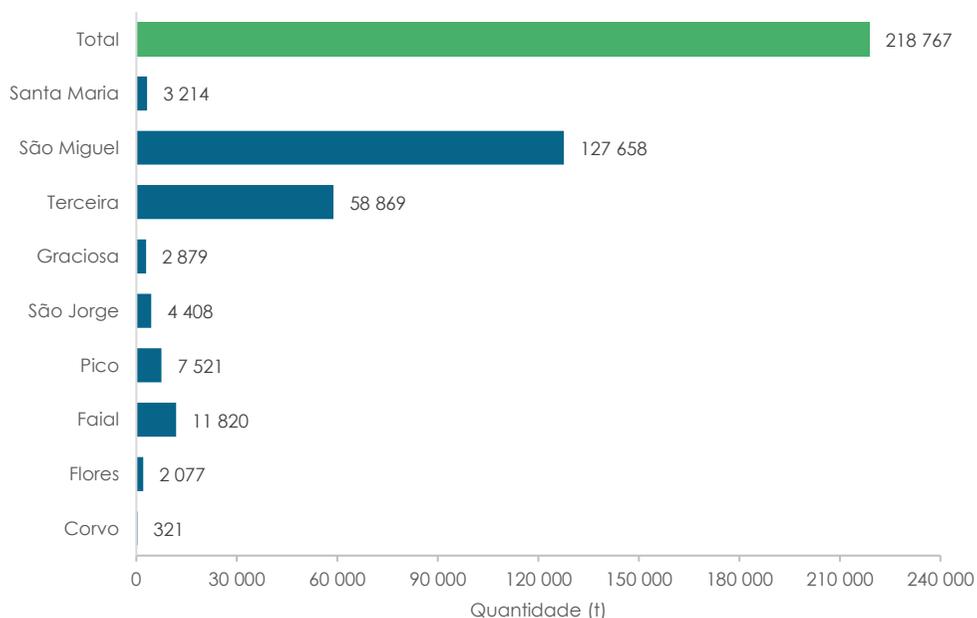
No Gráfico 1 são apresentados os quantitativos de produção de resíduos perigosos produzidos na RAA bem como a sua distribuição por ilha para 2021.



Considerando a apresentação dos quantitativos de resíduos perigosos no gráfico anterior, no Gráfico 2 são apresentados os quantitativos de produção

de resíduos não perigosos (RNP) produzidos na RAA bem como a sua distribuição por ilha para 2021.

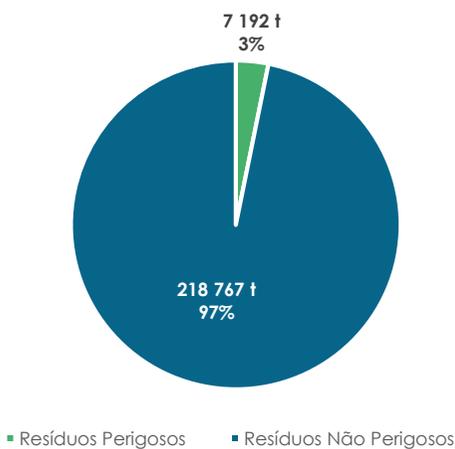
Gráfico 2 – Produção de RNP para a RAA e por ilha



Fonte: SRIR (2021)

Face aos quantitativos apresentados anteriormente, tal como se pode verificar no Gráfico 3, a produção de resíduos não perigosos representa 97% de toda a produção na RAA, sendo que apenas 3% dos resíduos produzidos são considerados perigosos.

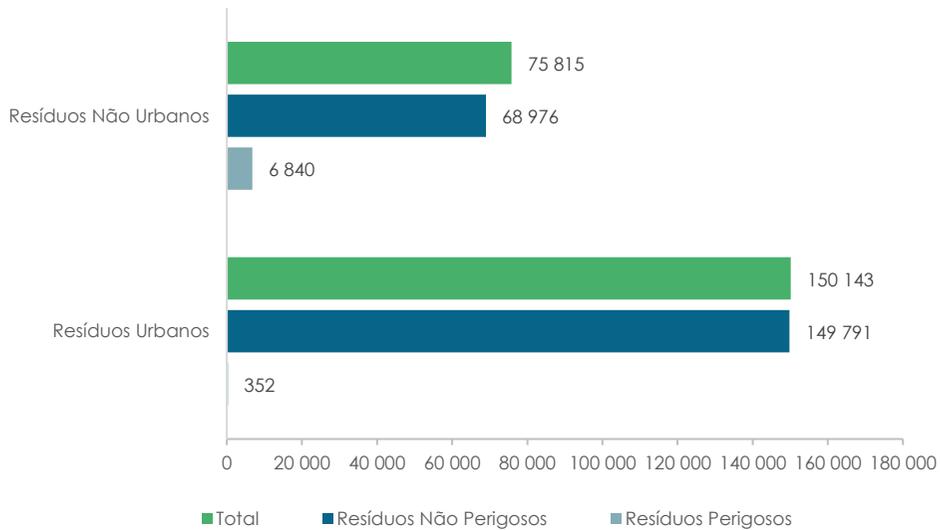
Gráfico 3 – Distribuição da produção de RP e RNP



Fonte: SRIR (2021)

No Gráfico 4 são apresentadas as distribuições da produção de resíduos perigosos e não perigosos tendo em conta a origem urbana ou não urbana.

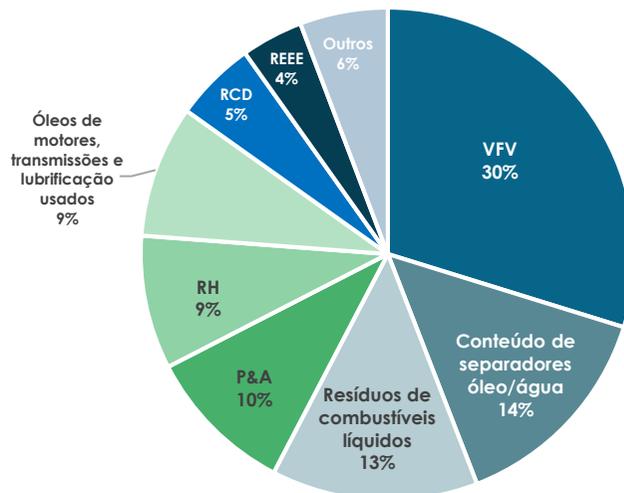
Gráfico 4 – Distribuição da produção de RP e RNP por origem urbana e não urbana



Fonte: SRIR (2021)

No Gráfico 5 é apresentada a distribuição da produção de resíduos perigosos por fluxo.

Gráfico 5 – Distribuição da produção de RP por fluxo

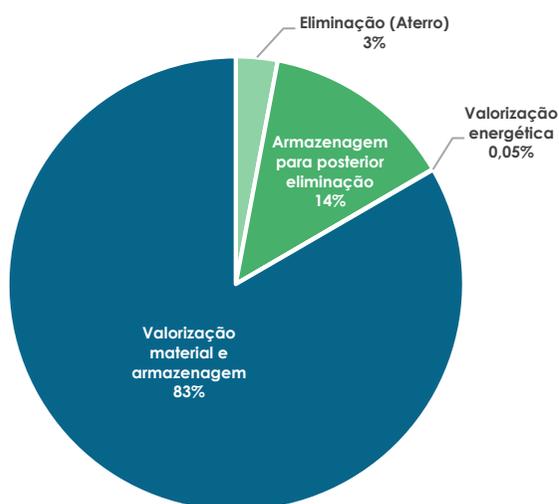


Fonte: SRIR (2021)

Através do gráfico anterior pode-se observar que o fluxo que contribuiu mais significativamente na produção dos resíduos perigosos são os veículos em fim de vida com líquidos ou componentes perigosos (30%), seguidos dos conteúdos de separadores de óleo/água (14%) e dos resíduos de combustíveis líquidos (13%).

No que diz respeito às operações de tratamento dos resíduos perigosos, no Gráfico 6 é apresentada a respetiva distribuição para 2021.

Gráfico 6 – Operações de tratamento dos RP



Fonte: SRIR (2021)

Como se pode observar através do gráfico anterior, a grande maioria dos resíduos perigosos, 83% são encaminhados para processos de valorização, maioritariamente, valorização material.



**GOVERNO
DOS AÇORES**

Secretaria Regional do Ambiente
e Alterações Climáticas